

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE AMPARO/SP**

**Processo nº 1000136-21.2017.8.26.0022**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **AGROPECUÁRIA TUIUTI S/A.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	2
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS .....	2
III – DAS MEDIDAS DE SOERGUMENTO .....	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA – REGIME TRIBUTÁRIO .....	5
V – COLABORADORES .....	6
VI – EBITDA ( <i>Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL .....	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	15
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	18
VII.V – ENDIVIDAMENTO.....	19
VIII – FATURAMENTO.....	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	24
IX.I ATIVO .....	24
IX.II PASSIVO .....	34
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	39
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	42
XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC .....	46
XIII – CONCLUSÃO.....	49

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **agosto/2022**, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c"<sup>1</sup>, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial, ocorrida com a Devedora, na data de **20 de setembro de 2022**, às **14h00**;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a"<sup>2</sup>, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>3</sup>, esta Auxiliar, em **20 de setembro de 2022, às 14h00 horas**, via Plataforma Teams, reuniu-se em ambiente virtual com o representante da Recuperanda, Sr. Roberto Adabo, seu advogado, Dr. Rodolfo Ferroni, e com a Sra. Rosilene, colaboradora da área financeira, tendo-os questionado sobre as atividades da Devedora, seu faturamento e produção, vendas, novos projetos, mudanças verificadas na JUCESP, bem como acerca de questões contábeis.

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

<sup>2</sup> Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

<sup>3</sup> Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dando início à reunião, o representante da Devedora, Sr. Roberto Adabo, relatou, em poucas palavras, que o mercado do leite continua difícil, não só para a Recuperanda, mas para todas as empresas desse ramo de segmento.

Além disso, aduziu que o preço do leite adquirido por meio dos produtores rurais aumentou, o que ocasiona, conseqüentemente, a elevação do valor do produto vendido nos mercados, sendo que tais fatores ocorreram em razão de questões econômicas, como, por exemplo, a pandemia da Covid-19 e a recente Guerra da Ucrânia.

Outrossim, o referido representante explanou que a Devedora permanece atuando com trabalho terceirizado, bem como que possuem algumas negociações em andamento. Tendo esta Administradora Judicial questionado acerca dessas negociações, o Sr. Roberto Adabo se recusou a informar os eventuais novos parceiros envolvidos nessas negociações, tendo reafirmado que ainda estão em andamento e que as partes pediram sigilo comercial.

Posteriormente, fazendo alusão aos relatórios de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial apresentados por esta Auxiliar, o Sr. Roberto Adabo explanou que quando é levada aos autos a informação de que a Devedora está descumprindo o Plano, afirmando, em suas palavras, que esta Administradora Judicial "*sugere a quebra da empresa*", há enorme prejuízo aos negócios da Recuperanda, posto que seus parceiros perdem a confiança na empresa.

Na sequência, o Sr. Roberto Adabo aduziu, ainda, que "*não sabe quais são os interesses da Administradora Judicial ao sugerir a quebra da empresa*".

Em relação aos comentários do representante da Devedora, **esta Administradora Judicial esclareceu que possui atuação técnica e pautada exclusivamente nos limites da Lei nº 11.101/2005, não havendo, por óbvio, de sua parte, qualquer interesse que vá além do amplo e devido cumprimento dos ditames legais.** Ademais, esta Auxiliar esclareceu que não “sugere” a quebra da Recuperanda, mas, sim, em cumprimento ao seu dever, previsto no art. 22, inc. II, alínea “b”<sup>4</sup>, da Lei nº 11.101/2005, informa nos referidos relatórios a consequência legal inerente ao já constatado descumprimento ao Plano Recuperacional, qual seja, a convalidação da Recuperação Judicial em Falência, nos termos do § 1º do art. 61<sup>5</sup> do mesmo diploma legal.

Por derradeiro, esta Auxiliar do Juízo questionou os representantes da Devedora, presentes na ocasião, sobre a alteração ocorrida na Ficha Cadastral da Recuperanda, na JUCESP, relativa à mudança de sua sede para a cidade de Osasco/SP, tornando a antiga sede em Amparo/SP uma filial. Em resposta, o Sr. Roberto Adabo relatou que a alteração ocorrida na JUCESP se deu em razão da necessidade de atendimento a mais de 50 (cinquenta) representantes comerciais, os quais estão localizados na cidade de São Paulo/SP. No entanto, aduziu que a fábrica continuará funcionando em Amparo/SP, sendo que existirá no endereço de Osasco/SP, apenas, um escritório.

No mais, a equipe contábil desta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a

---

<sup>4</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

<sup>5</sup> Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência. § 1º Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.

análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Devedora. Referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

### III – DAS MEDIDAS DE SOERGUMENTO

Na reunião periódica realizada na data de 13/07/2022, desta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca das medidas por ela adotadas para o seu soergimento.

Em retorno, a Sociedade Empresária esclareceu que estão sendo realizados investimentos em aquisição de novos equipamentos, os quais visam o aumento de sua produtividade, além da ampliação da carteira de produtos e diversificação deles.

Além disso, a empresa tem investido muito na atividade de co-packing, a qual está auxiliando a Devedora, em sua manutenção, neste momento difícil do mercado do leite.

### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA – REGIME TRIBUTÁRIO

É por meio da análise da estrutura societária de uma empresa que se observa o exato percentual sobre os direitos e obrigações de cada sócio, bem como o regime tributário definido por ela.

A divisão das cotas de sociedade pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada ou outras formas de participação que designam a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Conforme consulta à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP, realizada em 04/10/2022, verificou-se alteração cadastral da sede, de Amparo/SP para Osasco/SP e a transformação da planta fabril (Amparo/SP) em

filial. No mais, o capital social da Recuperanda se encontra distribuído da seguinte forma:



Por sua vez, vale dizer que o **Regime Tributário** — o qual consiste em um conjunto de normas e leis que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos ao exercer suas atividades — em que se enquadra a Recuperanda é, atualmente, conforme por ela informado em 10/08/2020, o **Lucro Real**.

## V – COLABORADORES

Em agosto/2022, a Recuperanda contava com o seguinte quadro de colaboradores diretos:

COLABORADORES	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
ATIVOS	379	382	344
APOSENTADO	9	9	9
LICENÇA MATERNIDADE	1	1	1
LICENÇA REMUNERADA	-	-	1
CÁRCERE	1	1	1
ACIDENTE DE TRABALHO	1	1	-
AUX. DOENÇA	7	5	4
FÉRIAS	-	-	33
ADMITIDOS	9	4	12
DEMITIDOS	5	9	12

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>TOTAL</b>	<b>407</b>	<b>403</b>	<b>405</b>
--------------	------------	------------	------------

Conforme se depreende do quadro acima, no mês de agosto/2022 a Recuperanda possuía 405 colaboradores em seu **quadro funcional**, dos quais 344 estavam ativos e 16 afastados de suas atividades laborais, por motivos de auxílio-doença, licença maternidade, cárcere e aposentadoria por invalidez.

Ademais, ocorreram 12 admissões e 12 demissões no período. Vale ressaltar, ainda, que os pagamentos aos colaboradores foram realizados no mês analisado, conforme comprovantes disponibilizados pela Recuperanda.

O gasto total com a **folha de pagamento** sumarizou a importância de R\$ 2.620.822,00, sendo R\$ 2.018.937,00 correspondentes a salários, férias, 13º salário, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 601.885,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS. Abaixo, tem-se a composição dos gastos com colaboradores:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>
SALÁRIOS	- 1.332.880	- 1.252.104	- 1.304.253
FÉRIAS	- 153.777	- 173.559	- 173.929
13º SALÁRIO	- 117.787	- 122.479	- 124.577
HORAS EXTRAS	- 33.183	- 34.999	- 41.245
INDENIZAÇÕES	- 3.359	- 96.846	- 19.555
ASSISTÊNCIA MÉDICA	- 112.135	- 97.323	- 109.383
AUXÍLIO EDUCACAO	- 1.005	- 1.207	- 695
SEGUROS DE VIDA	-	- 761	- 813
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	- 110.128	- 98.676	- 98.676
CUSTOS COM PAT	- 111.235	- 8.639	- 99.585
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	- 33.358	33.012	- 33.272
DESPESAS C/APERFEIÇOAMENTO/TREINAMENTO	- 592	-	- 518
REFEITÓRIO	- 143.213	- 124.717	30
(-) RECUPERAÇÃO OUTROS CUSTOS FOLHA	160	-	-
MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO	- 94	1.399	1.116

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

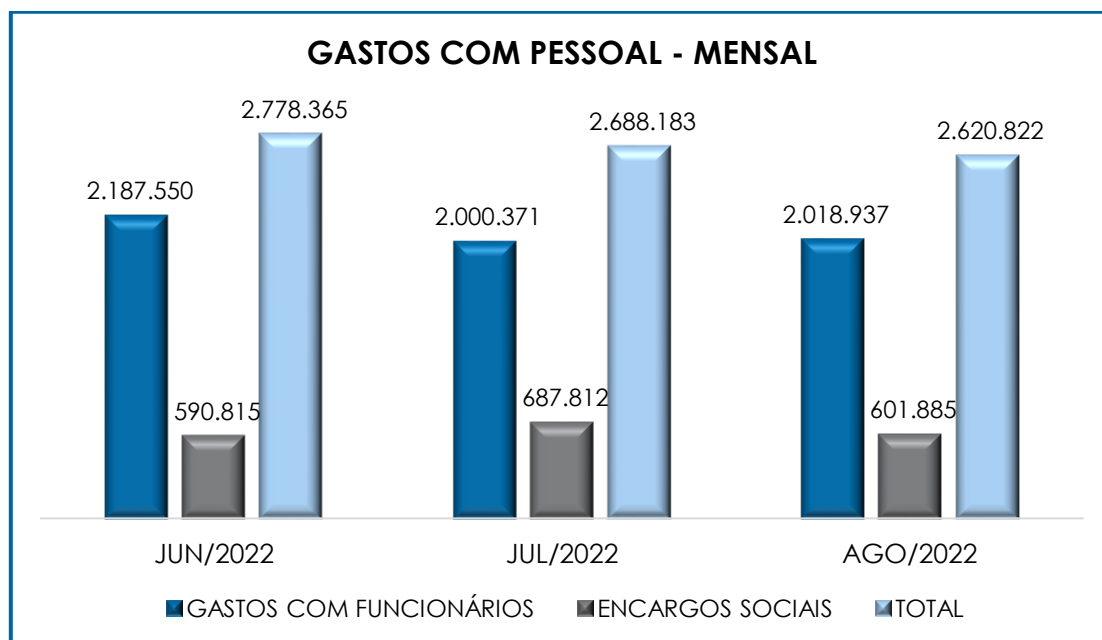
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



CUSTOS COM UNIFORMES	-	10.067	-	6.148	-	7.930
MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	-	25.658	-	17.692	-	5.564
TREINAMENTOS	-	-	-	-	-	288
(-) RECUPERAÇÃO DESPESAS FOLHA		200		366		200
(-) RECUPERAÇÃO OUTROS CUSTOS		550		-		-
(-) RECUPERAÇÃO OUTRAS DESPESAS FOLHA		10		-		-
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>-</b>	<b>2.187.550</b>	<b>-</b>	<b>2.000.371</b>	<b>-</b>	<b>2.018.937</b>
INSS	-	405.735	-	413.288	-	414.244
FGTS	-	125.471	-	253.287	-	146.165
INSS S/FÉRIAS	-	15.338		11.105	-	3.152
FGTS S/FÉRIAS	-	4.288		3.105	-	895
INSS 13º SALÁRIO	-	32.199	-	28.592	-	29.647
FGTS 13º SALÁRIO	-	7.784	-	6.854	-	7.783
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>-</b>	<b>590.815</b>	<b>-</b>	<b>687.812</b>	<b>-</b>	<b>601.885</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>2.778.365</b>	<b>-</b>	<b>2.688.183</b>	<b>-</b>	<b>2.620.822</b>

Na sequência, ilustra-se, também, a representação gráfica dos gastos mensais com funcionários no trimestre, incluindo os encargos sociais de INSS e FGTS, denotando-se que houve uma oscilação substancial no período:



Além do quadro de colaboradores indicado, verificou-se que a Recuperanda contou, no mês de agosto/2022, com 20 colaboradores fixos, os quais foram contratados na qualidade de **prestadores de serviços** autônomos.

O valor dos gastos apurados para a manutenção desses prestadores de serviços fez, no mês de agosto/2022, o montante de R\$ 169.604,00 (relativos aos honorários integrais brutos).

Quando comparado ao mês anterior, houve uma majoração de 1% nos **gastos com pessoal**, sendo que os principais acréscimos ocorreram em "salários" e "custos com PAT".

Em relação aos **encargos sociais**, houve um decréscimo de 12%, em razão da minoração ocorrida, principalmente, na rubrica "FGTS". Há registros de que a Recuperanda permaneceu cumprindo com os pagamentos e/ou compensações mensais.

## **VI – EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É o índice utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levados em consideração os gastos tributários, tampouco as despesas e as receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o

verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

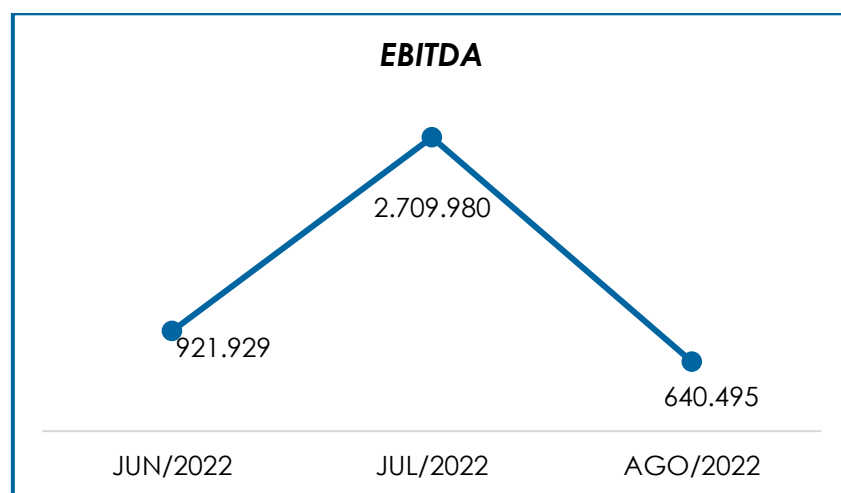
EBITDA	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	60.018.095	66.902.781	59.830.718
REVENDA DE MERCADORIAS	4.440	1.335	13.710
INDUSTRIALIZAÇÃO PARA OUTRAS EMPRESAS	3.213.730	2.864.899	3.440.113
VENDA DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	-	752.583	182.492
(-) ICMS ST S/VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA	- 2.267.580	- 2.267.676	- 2.072.146
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>60.968.685</b>	<b>68.253.923</b>	<b>61.394.886</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 6.240.455	- 12.786.952	- 386.198
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 6.240.455</b>	<b>- 12.786.952</b>	<b>- 386.198</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>54.728.230</b>	<b>55.466.971</b>	<b>61.008.688</b>
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 49.162.954	- 50.941.529	- 56.081.850
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>5.565.276</b>	<b>4.525.442</b>	<b>4.926.837</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 387.411	489.600	- 1.099.193
DESPESAS COMERCIAIS	- 2.537.602	- 2.271.923	- 2.848.266
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	55.143	88.393	241.131
PROVISÕES	65.588	6.965	49.848
DEPRECIÇÃO	- 47.815	- 48.920	51.292
AMORTIZAÇÃO DE SISTEMAS	- 1.262	- 1.262	1.262
DEPRECIÇÃO	- 588.030	- 609.134	611.933
DEPRECIÇÃO	- 80.621	- 83.309	83.309
<b>( + ) TOTAL DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>- 717.729</b>	<b>- 742.625</b>	<b>747.796</b>
CUT-OFF RECEITA	- 212.765	- 6.198.841	- 6.191.643
CUT-OFF CUSTO	- 908.571	6.812.970	4.813.983
<b>(+) TOTAL AJUSTES CONTÁBEIS</b>	<b>- 1.121.336</b>	<b>614.129</b>	<b>- 1.377.659</b>
<b>EBITDA</b>	<b>921.929</b>	<b>2.709.980</b>	<b>640.495</b>
<b>(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>17%</b>	<b>60%</b>	<b>13%</b>

No mês de agosto/2022, a Recuperanda registrou um resultado operacional **positivo** na monta de R\$ 640.495,00, demonstrando um decréscimo de 76%, quando comparado ao mês anterior. Tal variação se deu principalmente pela minoração no faturamento bruto e em "Cut-Off receita".

Com relação as rubricas Cut-Off, tem-se que ocorreu uma majoração na monta de R\$ 1.991.788,00. Cabe mencionar, ainda, que o

saldo registrado nessa rubrica reduz a receita bruta, uma vez que as vendas foram faturadas, contudo, ainda não ocorreu a transferência dos riscos e benefícios para o cliente, ou seja, a mercadoria não foi entregue ao seu destino no próprio mês.

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Pelo exposto, o **EBITDA** registrou um saldo **positivo**, indicando que a Recuperanda atingiu, em agosto/2022, lucratividade satisfatória em sua atividade operacional.

Entretences, destaca-se que houve variação de um mês para outro, fato justificado pela oscilação do faturamento e das despesas, bem como ao saldo registrado a título de vendas faturadas e não entregues (Cut-off receita), no período analisado.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão da sociedade empresária e propiciam a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

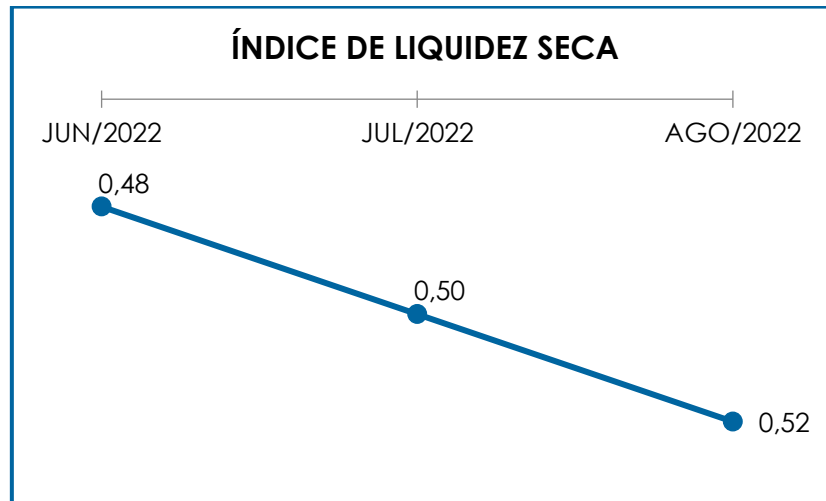
A avaliação adequada desses índices se faz imprescindível, notadamente para as empresas que visam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## **VII.I – LIQUIDEZ SECA**

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos contidos nos demonstrativos contábeis. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraído os “estoques”) pelo “passivo circulante”, com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima colacionado, verifica-se que o Índice de Liquidez Seca se manteve **insatisfatório** no período analisado, fato justificado pelo resultado apurado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,52, o qual sofreu uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior, o que é indicativo de que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

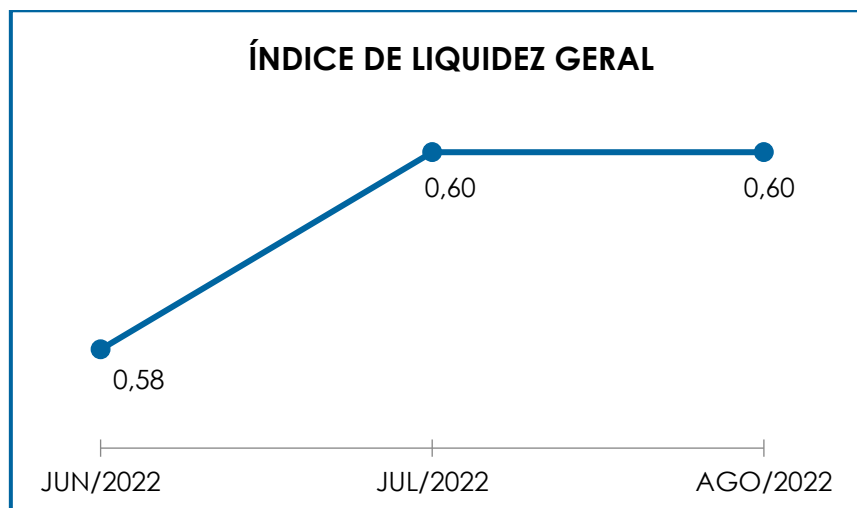
Tal resultado se dá em razão do acréscimo observado tanto no “ativo circulante” (líquido de estoques) quanto no “passivo circulante”, em 6% e 5%, respectivamente.

Consigna-se que o passivo continuou com saldo superior ao ativo, situação que justifica o resultado insatisfatório apurado no período. Nos tópicos seguintes serão detalhadas as variações ocorridas.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" ("ativo circulante" somado ao "ativo não circulante") pelo "total exigível" ("passivo circulante" somado ao "passivo não circulante").

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do índice de liquidez geral no trimestre:



Em agosto/2022, verificou-se que tanto o "ativo" quanto o "passivo" apresentaram uma majoração, na importância de 4% e 3%, respectivamente. Diante disto, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,60, a qual não sofreu alteração em relação ao mês anterior.

É cediço que tal fato, como corolário lógico, permaneceu demonstrando que houve resultado **insatisfatório** pela Recuperanda, visto ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, havia R\$ 0,60 de disponibilidade para pagamento.

Nesse contexto, verificou-se que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos, tendo em vista que o passivo se encontrava substancialmente superior ao ativo total. Ademais, parte dos saldos das contas que compõem o “passivo circulante” e o “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Para a apuração dos índices de liquidez, não foram consideradas as contas de compensações do ativo, as quais não compõem as contas patrimoniais, e que, sem o encerramento do exercício social, são apresentadas nos demonstrativos contábeis de forma a atender as necessidades gerenciais da Recuperanda.

### VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O indicador de **Capital de Giro Líquido (CGL)** demonstra a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
DISPONÍVEL	921.853	906.186	2.029.781
CLIENTES	101.269.831	118.492.360	125.352.443
ESTOQUES	70.712.178	71.857.225	72.757.953
TRIBUTOS A RECUPERAR	44.678.871	45.988.721	51.220.335
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	290.470	250.865	261.426
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	17.306.767	16.611.730	16.158.965
OUTRAS CONTAS - CIRCULANTE	- 2.868.193	- 2.997.040	- 973.757
OUTROS CRÉDITOS	1.967.305	2.170.239	1.916.559



ATIVO CIRCULANTE	234.279.081	253.280.285	268.723.705
FORNECEDORES	- 35.198.965	- 44.215.888	- 34.695.513
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 160.915	- 260.144	- 240.565
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.976.475	- 3.936.837	- 4.125.883
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 869.781	- 929.672	- 955.501
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 2.496.864	- 2.433.966	- 2.456.140
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 70.973.042	- 72.190.242	- 74.678.011
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 15.169.944	- 15.156.384	- 15.388.890
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	2.784	6.494	6.494
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 554.729	- 469.895	- 365.917
ADIANTAMENTOS	- 13.333.903	- 15.125.411	- 13.895.169
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 190.079.481	- 196.220.066	- 223.345.964
PROVISÕES DIVERSAS - CIRCULANTE	- 292.309	- 355.414	- 354.373
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 7.388.334	- 7.297.463	- 7.604.183
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 137.424	- 799.127	- 743.762
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 340.629.382</b>	<b>- 359.384.016</b>	<b>- 378.843.377</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 106.350.302</b>	<b>- 106.103.730</b>	<b>- 110.119.673</b>

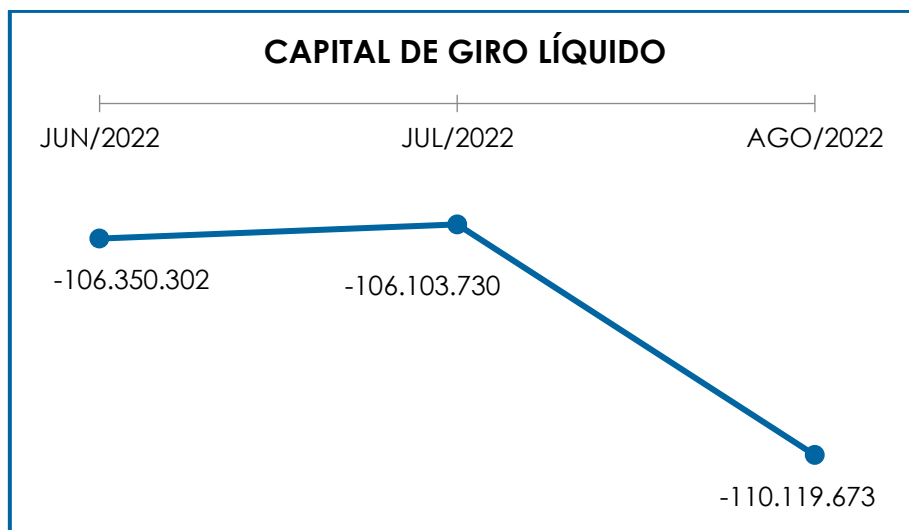
Conforme os dados da tabela acima, nota-se que o “CGL” manteve-se **insatisfatório** no mês analisado, tendo em vista que o “passivo circulante” foi substancialmente superior ao “ativo circulante”. Quando comparado ao mês anterior, nota-se que houve um acréscimo no importe de R\$ 4.015.942,00 no resultado negativo, uma vez que tanto o “ativo circulante” quanto o “passivo circulante” sofreram um acréscimo, na importância de R\$ 15.443.419,00 e R\$ 19.459.362,00, respectivamente. Assim, o saldo apresentado para o referido índice foi de R\$ 110.119.673,00, **negativo**. Ademais, tal variação se dá em razão da majoração registrada no “ativo circulante”, a qual foi inferior à do “passivo circulante”.

Cabe mencionar, que do montante total, R\$ 7.970.100,00 está registrado na rubrica “fornecedores RJ”, o qual é suscetível, em sua integralidade, aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, sendo apurada um acréscimo de R\$ 202.741,00, em relação ao mês anterior, tendo em vista os pagamentos, apropriações de juros e atualizações, bem como o registro de majoração de crédito no período.

Verificou-se, outrossim, que o “**ativo circulante**” apresentou uma majoração no importe de R\$ 15.443.419,00, sendo que os principais acréscimos foram registrados em “clientes”, “tributos a recuperar” e “disponíveis”. Cabe mencionar, que a rubrica “ajustes” está relacionada às vendas faturadas não entregues (Cut-Off receitas).

Já o “**passivo circulante**”, registrou uma majoração no montante de R\$ 19.459.362,00, sendo que o principal acréscimo pode ser observado na rubrica “empréstimos com terceiros a curto prazo”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do saldo negativo do capital de giro líquido no último trimestre:



Considerando que o “ativo circulante” apresentou um saldo inferior ao “passivo circulante” – demonstrando resultados ineficazes em relação ao “CGL” –, conclui-se que a Recuperanda, no período analisado, não possuía plena capacidade de gerenciar seus bens. Com isso, é importante que ela atue de modo a reduzir seu passivo circulante, evitando-se, assim, aumentos significativos.

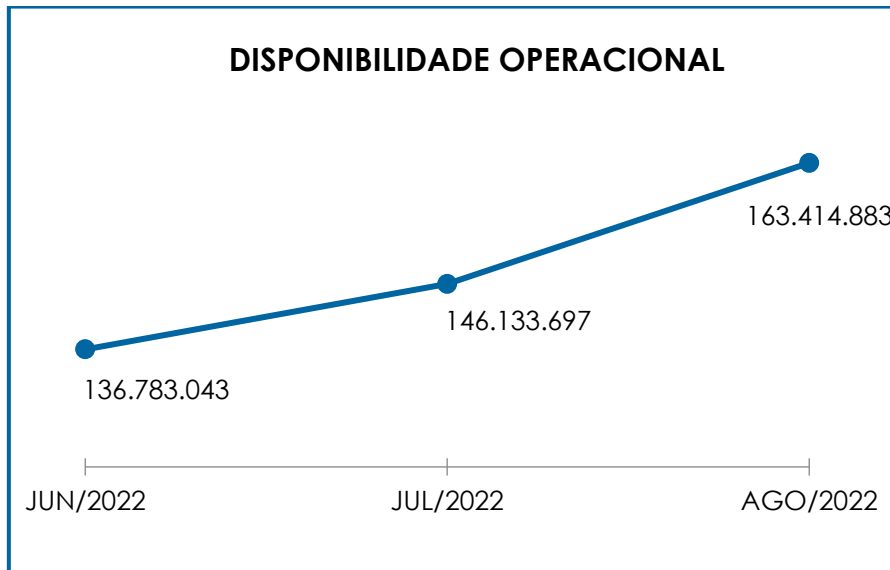
#### VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na somatória de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraído o saldo de “fornecedores”, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
CLIENTES	102.304.398	119.458.310	126.340.213
ESTOQUES	70.712.178	71.857.225	72.757.953
FORNECEDORES	- 35.198.965	- 44.215.888	- 34.695.513
<b>TOTAL</b>	<b>137.817.611</b>	<b>147.099.647</b>	<b>164.402.653</b>

A disponibilidade operacional da Recuperanda se manteve **positiva** em agosto/2022, sendo apurada uma majoração de 12%, em comparação com o mês anterior, uma vez que houve majoração em “clientes” e “estoques”, em contrapartida com o decréscimo em “fornecedores”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre:



Tendo em vista que os valores positivos das rubricas “contas a receber” e “estoques” foram substancialmente superiores aos valores de “fornecedores” (nacionais e estrangeiros), verificou-se que a Recuperanda permaneceu dispoindo de recursos suficientes para o pagamento de seus fornecedores a curto prazo.

Insta considerar, ainda, que a rubrica “estoques”, a qual representa 27% do “ativo circulante”, não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

## VII.V – ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para adimplir com o passivo que gera a despesa financeira.

Em agosto/2022, a dívida financeira líquida totalizou a importância de R\$ 569.523.978,00. Vale destacar, ademais, que grande parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, sendo que o saldo do grupo de contas, denominado "Recuperação Judicial", representou 33% do endividamento bruto no período analisado.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>921.853</b>	<b>906.186</b>	<b>2.029.781</b>
FORNECEDORES	- 35.198.965	- 44.215.888	- 34.695.513
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	2.784	6.494	6.494
ADIANTAMENTOS	- 4.179.664	- 4.179.664	- 4.179.664
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS CP	- 190.079.481	- 196.220.066	- 223.345.964
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LP	- 181.395.237	- 181.395.237	- 181.395.237
PROVISÕES DIVERSAS - CIRCULANTE	- 292.309	- 355.414	- 354.373
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CP	- 7.388.334	- 7.297.463	- 7.604.183
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 137.424	- 799.127	- 743.762
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 21.970.316	- 21.939.677	- 21.070.415
PASSIVO A REALIZAR	- 453.609	- 453.609	- 453.609
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 440.170.702</b>	<b>- 455.943.466</b>	<b>- 471.806.446</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 160.915	- 260.144	- 240.565
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.976.475	- 3.936.837	- 4.125.883
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 869.781	- 929.672	- 955.501
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 2.496.864	- 2.433.966	- 2.456.140
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 70.973.042	- 72.190.242	- 74.678.011
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 15.169.944	- 15.156.384	- 15.388.890
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 18.439.918	- 18.203.372	- 17.963.940
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONCURSAIS	- 554.729	- 469.895	- 365.917
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 112.641.668</b>	<b>- 113.580.512</b>	<b>- 116.174.847</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 552.812.370</b>	<b>- 569.523.978</b>	<b>- 587.981.293</b>

O quadro acima evidencia que houve, no mês analisado, uma majoração de 3%, na comparação com o mês anterior. As principais variações estão detalhadas a seguir:

- **Empréstimos e Financiamentos – Circulante:**

referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 223.345.964,00, sendo que se

apurou um acréscimo de 14%, em razão da majoração vista, principalmente, nas rubricas “BS FIDC MULTISSETORIAL” e “DP DESC BS COMISSARIA”.

- **Outras Contas do Passivo Circulante:** foi apurada uma minoração de 7%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 743.762,00. Esse grupo de contas é composto pelas rubricas “devoluções a pagar”, “seguros a pagar” e “indenizações a pagar”. Ademais, cabe mencionar que tal variação se dá em razão do decréscimo em “devoluções a pagar”, a qual se refere a devoluções de clientes em aberto.

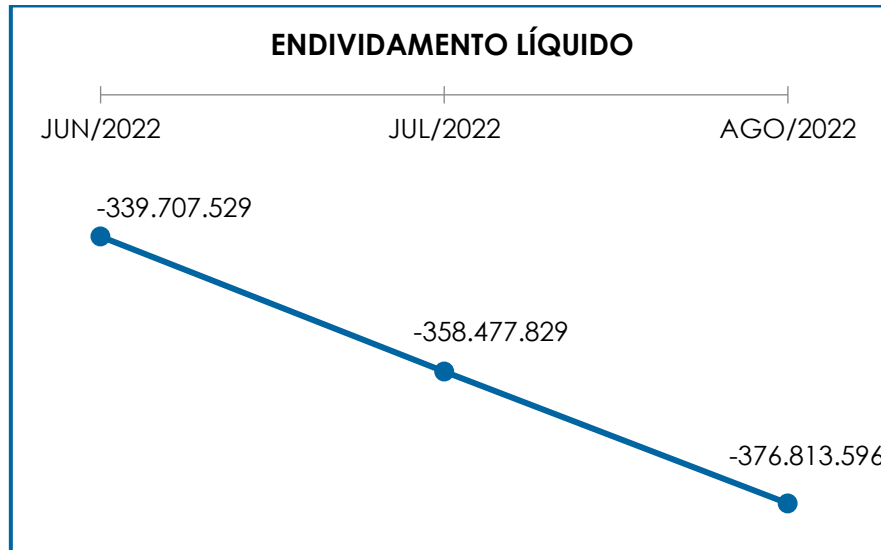
- **Passivo a Realizar:** referido grupo é composto pela rubrica “contrato de peças de manutenção”, o qual registrou saldo no importe de R\$ 453.609,00 em agosto/2022, permanecendo inalterado em relação ao período anterior.

- **Obrigações Tributárias – Circulante e Não Circulante:** apresentou uma majoração na monta de R\$ 2.503.017,00, em comparação ao mês anterior, totalizando-se um saldo no montante de R\$ 110.486.981,00. Tal fato é justificado pela majoração registrada principalmente em “ICMS a recolher”. Ademais, verificou-se pagamentos e apropriação de juros, bem como transferência do longo prazo para o curto prazo nas rubricas “parcelamentos estaduais a pagar”.

- **Provisões Sociais a Recolher:** houve um acréscimo de 5% em comparação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 4.125.883,00.

Por fim, tem-se que a rubrica “**fornecedores nacionais**” sofreu um decréscimo de 22%, registrando-se um saldo no importe de R\$ 34.695.513,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do endividamento no trimestre:



Pelas análises efetuadas, conclui-se a necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses.

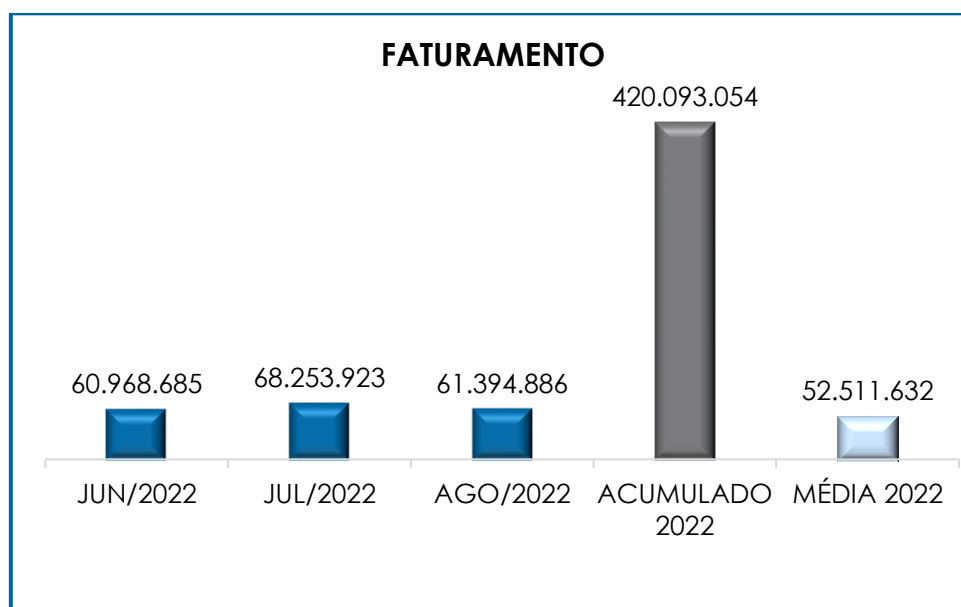
## VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, o que gera fluxo de caixa para a empresa.

Em razão do encerramento das demonstrações contábeis da Recuperanda ocorrerem no final do exercício social, qual seja, no mês de dezembro de cada ano, os saldos informados são apresentados de forma mensal, ao invés de acumulados.

Em agosto/2022, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 61.394.886,00**, o qual apresentou um decréscimo de 10%, em comparação ao mês anterior. Referido faturamento é oriundo das receitas de vendas, revendas e industrialização para terceiros.

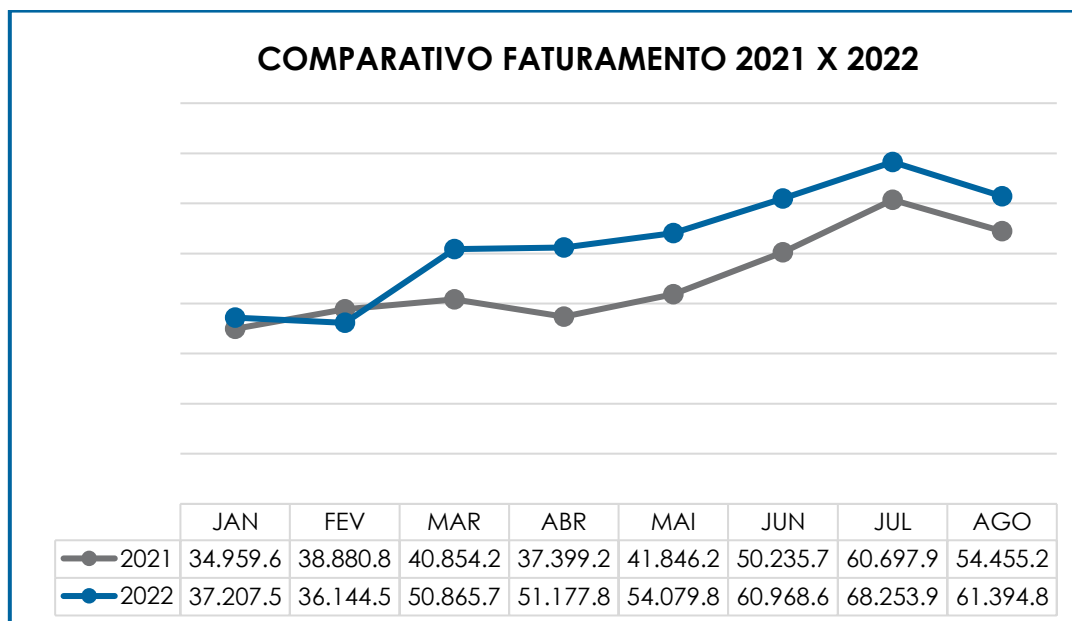
Abaixo, segue a representação gráfica do faturamento bruto do trimestre, do acumulado do ano e sua média mensal:



O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 420.093.054,00, o que representa a média mensal no valor de R\$ 52.511.632,00.

Ademais, quando da comparação do faturamento acumulado do período em análise (janeiro a agosto/2022), com o acumulado do mesmo período no ano anterior (janeiro a agosto/2021), observa-se que houve uma evolução na ordem de 17%, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado:





Por fim, o **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará no caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 61.008.688,00, apresentando um acréscimo de 10% em comparação ao mês anterior.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I ATIVO

“**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
DISPONÍVEL	921.853	906.186	2.029.781
CLIENTES	101.269.831	118.492.360	125.352.443
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	1.967.305	2.170.239	1.916.559
ESTOQUES	70.712.178	71.857.225	72.757.953
TRIBUTOS A RECUPERAR	44.678.871	45.988.721	51.220.335
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	290.470	250.865	261.426
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	17.306.767	16.611.730	16.158.965
OUTRAS CONTAS - CIRCULANTE	- 2.868.193	- 2.997.040	- 973.757

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>234.279.081</b>	<b>253.280.285</b>	<b>268.723.705</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.310.786	2.410.937	2.545.224
DESPESAS ANTECIPADAS	101.118	89.460	77.802
IMOBILIZADO	186.275.982	186.401.075	187.052.939
DEPRECIACÕES	- 94.092.544	- 94.834.811	- 95.582.249
INTANGIVEL	13.293	12.031	10.768
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>94.608.636</b>	<b>94.078.692</b>	<b>94.104.484</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>328.887.716</b>	<b>347.358.977</b>	<b>362.828.188</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos que a Recuperanda dispõe para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em agosto/2022, a disponibilidade financeira totalizou R\$ 2.029.781,00, sendo R\$ 4.418,00 disponíveis em espécie, no “caixa geral” e R\$ 2.025.364,00 disponíveis em contas bancárias. Em relação ao mês anterior, verifica-se um acréscimo na monta de R\$ 1.123.595,00, nas contas bancárias. A este respeito, verifica-se o registro de fomento, o qual sofreu uma majoração em agosto/2022.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possuía R\$ 126.580.920,00 a receber de clientes nacionais e internacionais, a curto prazo. Já as rubricas PECLD (Perda Estimada Para Crédito de Liquidação Duvidosa) e “créditos a identificar”, registraram a monta de R\$ 240.707,00 e R\$ 987.7780,00, respectivamente, sendo apurado um saldo líquido no importe de R\$ 125.352.443,00.

Em comparação ao mês anterior, verificou-se uma majoração na rubrica “clientes” na monta de R\$ 6.881.903,00. Já o registro de “perdas ou riscos de crédito” apresentou um acréscimo de R\$ 21.820,00, em virtude dos novos registros de risco de crédito.

Cabe mencionar, que a Recuperanda registrou saldo de R\$ 987.770,00 a título de “perdas ou riscos de crédito”, contudo, de

acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Devedora, o saldo inadimplente em agosto/2022 perfazia o montante de R\$ 34.483.024,00, representando 27% do total a receber. Ademais, segue abaixo colacionada a composição do saldo inadimplente da Recuperanda, o qual está classificado de acordo com o vencimento.

<b>Aging List Contas a Receber</b>	<b>Valor</b>
Até 30 dias	13.862.226
Até 60 dias	3.112.017
Até 90 dias	1.055.287
Até 180 dias	251.897
Até 360 dias	452.925
Acima de 360 dias	15.748.671
<b>Total</b>	<b>34.483.024</b>

- **Adiantamentos:** são os valores pagos aos funcionários e terceiros, incluindo os adiantamentos a fornecedores, os quais, oportunamente, deverão estar acompanhados de documentos idôneos para que possam ser registrados na contabilidade, em conta específica. As contas deste grupo estão discriminadas abaixo:

<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	90.168	90.168	90.168
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	118.278	63.756	68.380
ADIANTAMENTO DE 13º. SALÁRIO	82.024	96.940	102.878
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	17.248.160	16.532.751	16.139.179
ADIANTAMENTO CONSÓRCIO	58.607	58.607	-
ADIANTAMENTO CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS	-	20.372	19.786
<b>TOTAL</b>	<b>17.597.236</b>	<b>16.862.594</b>	<b>16.420.391</b>

O referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 16.420.391,00 e quando comparado ao mês anterior, nota-se que houve um decréscimo de 3%, sendo que a principal minoração ocorreu em "adiantamento a fornecedores".

- **Impostos a Recuperar:** em agosto/2022, a Recuperanda manteve um valor expressivo registrado nesse grupo de contas, totalizando o montante de R\$ 51.220.335,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Sociedade Empresária.

Verificou-se, ademais, que houve um acréscimo de 11%, o qual perfaz o montante de R\$ 5.231.614,00, decorrente das seguintes variações:

- **ICMS a Recuperar:** em agosto/2022, registrou-se um acréscimo de 24%, em comparação ao mês anterior. Tal fato decorreu da movimentação relativa as novas apropriações, bem como as compensações ocorridas no período.

- **IPI a Recuperar:** referida rubrica não registrou variação em relação ao mês anterior, em razão das contabilizações havidas no período, conforme o regime de apuração "não cumulativo" deste tributo, bem como os débitos registrados em decorrência de compras no mês de agosto/2022.

- **ICMS a Recuperar – CIAP:** apresentou uma majoração de 11%, em comparação ao mês anterior, uma vez que as compensações do período foram inferiores às apropriações de "ICMS CIAP".

- **PIS a Recuperar:** registrou um acréscimo de 95%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores às compensações.

- **COFINS a Recuperar:** constatou-se um acréscimo na monta de R\$ 2.559.567,00, em comparação ao mês anterior, pois as apropriações do período foram superiores às compensações registradas.

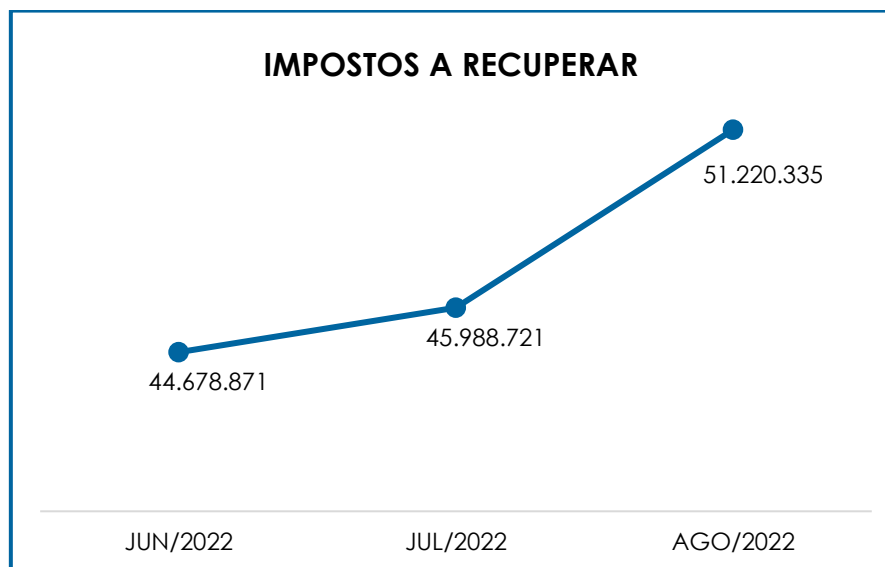
- **PIS e COFINS a Compensar (PER/DCOMP):** no período analisado, tanto “PIS a compensar (PER/DCOMP)” quanto “COFINS a compensar (PER/DCOMP)” registraram um acréscimo, no importe de R\$ 12.005,00 e R\$ 36.501,00, respectivamente.

- **IRPJ e CSLL:** as rubricas sumarizaram R\$ 5.279.938,00 em “IRPJ” e R\$ 1.863.585,00 em “CSLL”, registrando uma minoração de 12% em ambas as rubricas, em razão do registro da restituição de IRPJ e CSLL. No que diz respeito ao “IRPJ e CSLL diferido”, os registros contábeis apontam um saldo na monta de R\$ 7.736.001,00 e R\$ 2.784.960,00, respectivamente.

Abaixo, segue a composição dos tributos a recuperar no trimestre:

IMPOSTOS A RECUPERAR	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
ICMS A RECUPERAR	9.038.408	12.005.878	14.943.245
IPI A RECUPERAR	490.594	490.594	490.594
PIS A RECUPERAR	1.333.512	582.960	1.138.688
COFINS A RECUPERAR	6.141.343	2.684.841	5.244.408
IRPJ A RECUPERAR	5.972.033	5.972.033	5.279.938
CSLL A RECUPERAR	2.113.982	2.113.982	1.863.585
ICMS A RECUPERAR ATIVO IMOBILIZADO	649.018	653.830	726.768
INSS A RECUPERAR	53.069	53.069	53.069
IRRF COMPENSAR S/APLICACOES FINANCEIRAS	15	15	15
IRPJ DIFERIDO	7.736.001	7.736.001	7.736.001
CSLL DIFERIDO	2.784.960	2.784.960	2.784.960
PIS A COMPENSAR (PER/DCOMP)	1.546.325	1.999.425	2.011.431
COFINS A COMPENSAR (PERD/COMP)	6.819.610	8.911.131	8.947.632
<b>TOTAL</b>	<b>44.678.871</b>	<b>45.988.721</b>	<b>51.220.335</b>

Segue, ademais, a representação gráfica da oscilação deste grupo de contas no trimestre analisado:



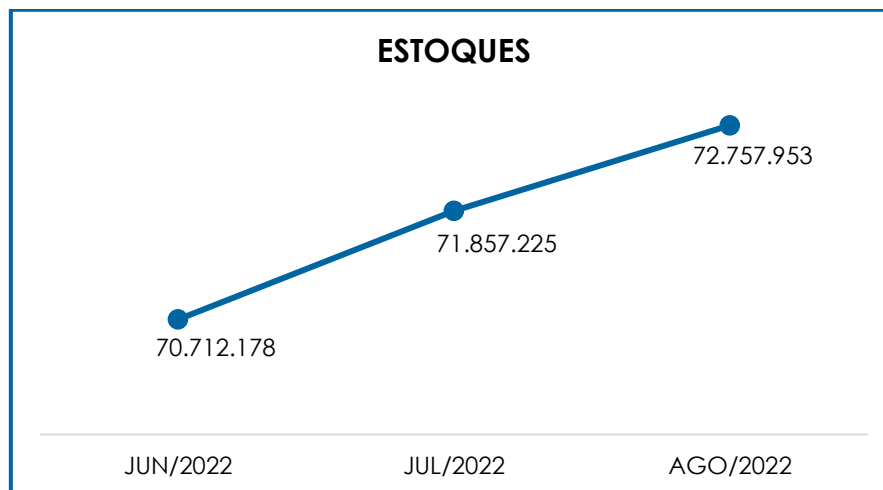
- **Estoques:** esse grupo de contas totalizou a importância de R\$ 72.757.953,00. O volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas. O rol de produtos estocados apresentou a seguinte composição no trimestre:

ESTOQUES	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
PRODUTOS ACABADOS	6.365.002	15.574.974	13.295.841
LEITE IN NATURA	38.323.732	31.724.484	32.092.062
MATERIA-PRIMA	11.217.205	10.332.201	11.123.629
EMBALAGENS	9.570.747	8.989.290	11.313.431
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	54.960	47.990	53.449
MATERIAIS DE LABORATÓRIO	184.463	158.303	156.769
MATERIAIS DE LIMPEZA E QUÍMICOS	352.941	380.909	341.114
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	3.420.228	3.437.832	3.433.299
COMBUSTÍVEL INDUSTRIAL	77.053	63.412	61.256
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA FROTA	14.405	25.982	1.249
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	31.759	28.660	29.483
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	20.464.464	20.986.361	20.905.059
(-) BENS EM PODER DE TERCEIROS	- 19.706.082	- 20.314.913	- 20.314.913
MERCADORIAS EM TRÂNSITO	341.301	421.740	266.226
BENS DE TERCEIROS	84.924.349	84.924.349	84.979.536
(-) BENS DE TERCEIROS	- 84.924.349	- 84.924.349	- 84.979.536

ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	48.307.045	50.385.570	50.915.985
(-) ESTOQUE DE TERCEIRO EM NOSSO PODER	- 48.307.045	- 50.385.570	- 50.915.985
<b>TOTAL</b>	<b>70.712.178</b>	<b>71.857.225</b>	<b>72.757.953</b>

Conforme o quadro acima, nota-se que o saldo de estoque obteve uma majoração de 1% em comparação ao mês anterior, sendo que o principal acréscimo ocorreu em "embalagens".

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação dos estoques no trimestre analisado:



Além disso, tem-se que a variação registrada está relacionada ao volume de vendas, a qual foi inferior ao volume das compras (aquisições).

- **Despesas Antecipadas:** correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do "regime de competência". Em agosto/2022, o referido grupo registrou a importância de R\$ 89.806,00, apurando-se uma minoração de 2% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

DESPESAS ANTECIPADAS	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
IPVA A APROPRIAR	24.856	20.713	19.858
ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	69.948	69.948	69.948
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	-	891	1
<b>TOTAL</b>	<b>94.803</b>	<b>91.551</b>	<b>89.806</b>

- **Ajustes – Ativo Circulante:** refere-se aos ajustes realizados por meio do Cut- Off, o qual consiste no ajuste para eliminar, da receita bruta, os valores referentes às faturas emitidas sem que tenha ocorrido a transferência dos riscos e benefícios para o cliente (mercadoria não entregue ao seu destino no próprio mês). Em agosto/2022, o valor registrado sumarizou o montante de R\$ 993.616,00, demonstrando-se, portanto, um decréscimo de 67%, em comparação ao mês anterior.

- **Outros Créditos:** correspondem aos créditos de industrialização “PIS a faturar/receber”, “outros créditos a receber” e “adiantamento de aluguel”. No período analisado, viu-se uma minoração de 12%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.916.559,00, o qual está integralmente alocado no curto prazo.

- **Despesas Antecipadas – Não Circulante:** de acordo com as informações fornecidas pela Recuperanda, referida rubrica corresponde aos valores antecipados para garantir a locação do imóvel onde está instalada a filial, no formato de posto avançado, com a finalidade de captura de matéria prima (leite cru). Em agosto/2022, referida rubrica registrou saldo na monta de R\$ 77.802,00, o qual sofreu um decréscimo de 13%, em relação ao mês anterior.

- **Realizável a Longo Prazo:** no período analisado, o referido grupo apurou o montante de R\$ 2.545.224,00, o qual sofreu um acréscimo de 6%, quando comparado ao período anterior e é compreendido pelos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais



decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis, na rubrica “depósitos judiciais” e pelos tributos a recuperar/compensar, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.820.497	1.954.257	2.088.545
PIS A COMPENSAR	6.450	6.450	6.450
COFINS A COMPENSAR	29.708	29.708	29.708
ICMS A RECUPERAR ATIVO IMOBILIZADO	454.132	420.522	420.522
<b>TOTAL</b>	<b>2.310.786</b>	<b>2.410.937</b>	<b>2.545.224</b>

Com relação aos “depósitos judiciais”, oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária, ou ainda abatidos de eventual condenação.

- **Imobilizado:** esse grupo de contas corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos, destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Segue, no quadro abaixo, a composição do imobilizado no trimestre:

IMOBILIZADO	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
<b>IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO</b>	<b>183.096.364</b>	<b>183.208.802</b>	<b>183.854.534</b>
TERRENOS	989.624	989.624	989.624
IMÓVEIS	56.267.392	56.267.392	56.267.392
INSTALAÇÕES	17.060.276	17.060.276	17.060.276
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.428.541	100.540.979	101.028.727
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.562.823	1.562.823	1.562.823
VEÍCULOS	4.638.165	4.638.165	4.787.439
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.041.018	2.041.018	2.049.728
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	108.524	108.524	108.524
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 94.092.544</b>	<b>- 94.834.811</b>	<b>- 95.582.249</b>

(-) DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	8.128.653	-	8.198.090	-	8.267.527
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	-	7.678.060	-	7.793.554	-	7.909.033
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT	-	72.573.026	-	73.060.045	-	73.549.837
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	1.227.601	-	1.231.568	-	1.235.534
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	-	2.705.356	-	2.767.447	-	2.831.869
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	-	1.770.626	-	1.773.982	-	1.777.418
(-) AMORTIZAÇÃO BENFEITORIAS IMOVEIS 3ºs	-	9.223	-	10.127	-	11.031
<b>IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO</b>		<b>3.179.618</b>		<b>3.192.273</b>		<b>3.198.405</b>
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		117.798		119.082		120.366
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ANDAMENTO		1.451.563		1.451.563		1.451.563
INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO		1.610.258		1.621.629		1.626.476
<b>TOTAL</b>		<b>92.183.439</b>		<b>91.566.265</b>		<b>91.470.690</b>

Em agosto/2022, o imobilizado totalizou R\$ 91.470.690,00, apresentando uma minoração no montante de R\$ 95.575,00, fato justificado pelas apropriações de depreciações e novas aquisições no período analisado.

No grupo "imobilizado em andamento", verificou-se uma majoração no importe de R\$ 6.131,00 em comparação ao mês anterior.

Por sua vez, o grupo "imobilizados em operação" apresentou uma majoração no importe de R\$ 645.732,00 em comparação ao mês anterior, fato atrelado ao acréscimo na rubrica "máquinas e equipamentos".

- **Depreciação:** consiste na alocação sistemática do valor depreciável de ativo tangível ao longo da sua vida útil, ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo. No quadro incluso, especificamente no item "depreciação acumulada", é possível identificar a composição do saldo no referido grupo, o qual apresentou majoração na monta de R\$ 747.438,00, em comparação ao mês anterior.

- **Intangível:** corresponde ao ativo não monetário, identificável sem substância física, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

INTANGÍVEL	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>2.135.748</b>	<b>2.135.748</b>	<b>2.135.748</b>
SOFTWARES	2.131.253	2.131.253	2.131.253
MARCAS E PATENTES	4.495	4.495	4.495
<b>(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 2.122.455</b>	<b>- 2.123.718</b>	<b>- 2.124.980</b>
AMORTIZAÇÃO SOFTWARES	- 2.122.455	- 2.123.718	- 2.124.980
<b>TOTAL INTANGÍVEL</b>	<b>13.293</b>	<b>12.031</b>	<b>10.768</b>

Em agosto/2022, houve uma minoração de 10%, decorrente do registro de amortização acumulada de *softwares* no mês.

- **Amortização:** consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil, ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo, tendo registrado o montante acumulado de R\$ 2.124.980,00, o qual sofreu uma majoração de R\$ 1.262,00, referente à amortização de *softwares* no período.

Por fim, cabe mencionar que quando comparado os saldos contábeis de imobilizado com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, tem-se que há uma diferença na depreciação acumulada de imóveis, instalações, veículos, máquinas e equipamentos. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

## IX.II PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto e/ou longo prazos.

PASSIVO	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
FORNECEDORES	- 35.198.965	- 44.215.888	- 34.695.513
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 160.915	- 260.144	- 240.565
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.976.475	- 3.936.837	- 4.125.883
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 869.781	- 929.672	- 955.501
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 2.496.864	- 2.433.966	- 2.456.140
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 70.973.042	- 72.190.242	- 74.678.011
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 15.169.944	- 15.156.384	- 15.388.890
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.784	6.494	6.494
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONCURSAIS	- 554.729	- 469.895	- 365.917
ADIANTAMENTOS	- 13.333.903	- 15.125.411	- 13.895.169
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 190.079.481	- 196.220.066	- 223.345.964
PROVISÕES DIVERSAS - CIRCULANTE	- 292.309	- 355.414	- 354.373
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 7.388.334	- 7.297.463	- 7.604.183
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 137.424	- 799.127	- 743.762
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 340.629.382</b>	<b>- 359.384.016</b>	<b>- 378.843.377</b>
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 18.439.918	- 18.203.372	- 17.963.940
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 181.395.237	- 181.395.237	- 181.395.237
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 21.970.316	- 21.939.677	- 21.070.415
PASSIVO A REALIZAR	- 453.609	- 453.609	- 453.609
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 222.259.080</b>	<b>- 221.991.896</b>	<b>- 220.883.202</b>
CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	- 5.262.015	- 5.262.015	- 5.262.015
RESERVA DE CAPITAL	- 34.981	- 34.981	- 34.981
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	- 2.911.999	- 2.911.999	- 2.911.999
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 8.208.995</b>	<b>- 8.208.995</b>	<b>- 8.208.995</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>219.645.574</b>	<b>219.645.574</b>	<b>219.645.574</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 351.451.883</b>	<b>- 369.939.332</b>	<b>- 388.290.000</b>

- **Fornecedores:** em agosto/2022, o saldo apurado foi de R\$ 34.695.513,00, o qual está composto de acordo com a tabela abaixo colacionada:

FORNECEDORES	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
FORNECEDORES	- 34.461.106	- 43.513.924	- 34.009.377
FORNECEDOR - EXTERNO	- 48.536	- 48.536	- 48.536

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROVISAO FORNECEDORES	-	626.087	-	577.569	-	559.275
(-) BONUS SOBRE COMPRAS	-	63.236	-	75.859	-	78.325
<b>TOTAL</b>	-	<b>35.198.965</b>	-	<b>44.215.888</b>	-	<b>34.695.513</b>

Diante do detalhamento citado no tópico **VII.V Endividamento**, verificou-se que a Recuperanda realizou baixas e novas apropriações no mês de agosto/2022, de maneira que os pagamentos foram superiores às apropriações registradas a curto prazo, justificando o decréscimo de 22% em comparação ao mês anterior.

- **Empréstimos e Financiamentos:** trata-se das dívidas com instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito a título de empréstimos, financiamentos e duplicatas descontadas. No período em análise, referido grupo totalizou a importância de R\$ 223.345.964,00. Do montante citado, sua totalidade foi registrada no passivo circulante. Abaixo, segue a composição com a participação de cada instituição financeira e/ou fornecedora de crédito:

<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>
BANCO SAFRA (1776-3)	- 5.205	- 5.205	- 5.205
B S FACTORING FOMENTO MERCANTIL	- 11.144.798	- 11.144.798	- 11.144.798
B S FIDC MULTISSECTORIAL	- 98.225.782	- 106.148.900	- 120.712.840
BANCO ITAU - (GIRO)	- 9.217.030	- 9.217.030	- 9.217.030
BANCO BRADESCO - (FINAME)	- 1.599.951	- 1.599.951	- 1.599.951
BANCO ITAU - (FINAME)	- 766.361	- 766.361	- 766.361
BANCO SANTANDER - (FINAME)	- 78.856	- 78.856	- 78.856
BANCO J SAFRA - (FINAME)	- 554.118	- 554.118	- 554.118
(-) ENC A APROPRIAR - BCO BRADESCO	72.434	72.434	72.434
(-) ENC A APROPRIAR - BCO ITAU	36.236	36.236	36.236
(-) ENC A APROPRIAR - BCO SANTANDER	1.621	1.621	1.621
(-) ENC A APROPRIAR - BCO J SAFRA	107.718	107.718	107.718
DP DESC. BS FIDC	-	-	- 22.979.288
DP DESC. BS COMISSÁRIA	- 46.493.388	- 48.748.975	- 50.179.717
DP DESC BANCO DAYCOVAL	- 22.212.000	- 18.173.881	- 6.325.810
<b>TOTAL</b>	- <b>190.079.481</b>	- <b>196.220.066</b>	- <b>223.345.964</b>

Nota-se que houve uma majoração de 14%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido nas rubricas "BS FIDC MULTISSETORIAL", "DP DESC. BS FIDC" e "DP DESC. BS COMISSÁRIA". Por fim, as demais rubricas do grupo não apresentaram variação.

Ademais, verifica-se, ainda, que a financiadora "BS" representou 95% do saldo total do grupo de empréstimos.

- **Obrigações Trabalhistas:** a Recuperanda permaneceu cumprindo com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores (salários, contribuições sindicais, pensão alimentícia e rescisões), sendo que o saldo residual é relativo a exercícios anteriores. Em agosto/2022, referido grupo apresentou uma minoração de 8%, quando comparado ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 240.565,00, sendo que a principal movimentação ocorreu em "férias a pagar".

- **Encargos Sociais a Recolher:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", "contribuição sindical" e "FUNRURAL", o qual apresentou uma majoração de 3%, em comparação ao mês anterior, sumarizando saldo no importe de R\$ 955.501,00. Há registros de que a Recuperanda permaneceu cumprindo com os pagamentos e/ou compensações mensais.

- **Obrigações Tributárias – Circulante e Não Circulante:** nessa relação estão registrados todos os demais tributos devidos pela Recuperanda. Houve compensações em "ICMS", "IPI", "PIS" e "COFINS" no mês de agosto/2022. No tópico a seguir ("**X – Dívida Tributária**"), estão detalhadas as composições desses tributos.

- **Provisões Sobre Folha:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, contemplando despesas prováveis com

“férias”, “13º salário”, “processos trabalhistas” e “PLR”, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente.

Pelas análises realizadas, apurou-se um acréscimo de 5% em comparação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 4.125.883,00, o qual é decorrente das apropriações e baixas efetuadas no mês.

- **Adiantamento de Clientes:** são os valores recebidos antecipadamente de clientes, os quais, no período analisado, somaram R\$ 9.715.504,00, sendo que sofreu uma minoração de 11%, em relação ao mês anterior. Dessa forma, enquanto a mercadoria não for entregue, tais adiantamentos demonstram a obrigação, por parte da Recuperanda, em fornecer produtos ou serviços aos referidos clientes.

- **Créditos Terceiros:** referem-se aos créditos e obrigações com terceiros. Em agosto/2022, esse grupo fez o montante de R\$ 4.179.664,00, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior.

- **Recuperação Judicial – Circulante e Não Circulante:** referem-se aos valores dos créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 189.365.337,00 apurando-se, no mês corrente, uma majoração na monta de R\$ 202.741,00, na exigibilidade a curto prazo. Ao longo prazo não houve movimentação no período. As movimentações realizadas nas referidas contas correspondem aos pagamentos efetuados, apropriação de juros e atualização monetária, conforme prevê o Plano de Recuperação Judicial, bem como a majorações de crédito que ocorreram no período.

Verificou-se, ademais, que ocorreram registros em todas as rubricas do circulante. Ainda, foi visto novas apropriações de juros e atualização monetária da taxa TR.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
TRABALHISTAS	- 554.729	- 469.895	- 365.917
GARANTIA REAL	- 5.915.826	- 5.824.955	- 6.294.887
QUIROGRAFÁRIOS	- 873.884	- 873.884	- 734.543
QUIRO MPE	- 2.871	- 2.871	- 2.512
QUIRO COLABORATIVO	- 595.753	- 595.753	- 572.241
<b>TOTAL DE CREDORES - CIRCULANTE</b>	<b>- 7.943.062</b>	<b>- 7.767.359</b>	<b>- 7.970.100</b>
GARANTIA REAL	- 94.660.319	- 94.660.319	- 94.660.319
QUIROGRAFARIOS	- 79.801.702	- 79.801.702	- 79.801.702
QUIRO MPE	- 1.770.024	- 1.770.024	- 1.770.024
QUIRO COLABORATIVO	- 5.163.192	- 5.163.192	- 5.163.192
<b>TOTAL DE CREDORES - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 181.395.237</b>	<b>- 181.395.237</b>	<b>- 181.395.237</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 189.338.300</b>	<b>- 189.162.596</b>	<b>- 189.365.337</b>

• **Provisões - Circulante e Não Circulante:**

correspondem às “provisões de comissões a pagar”, no curto prazo, “provisões para contingências” e às “provisões para IRPJ e CSLL diferidos”, no longo. Referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 21.424.788,00, sendo que, em agosto/2022, verificou-se uma minoração de R\$ 870.303,00 no total geral, em razão do decréscimo em “provisões para contingências trabalhistas”.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
INSS A RECOLHER	- 536.378	- 545.295	- 546.092
FGTS A RECOLHER	- 124.856	- 113.084	- 113.637
FUNRURAL A RECOLHER	- 145.828	- 208.574	- 233.046
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 807.062</b>	<b>- 866.952</b>	<b>- 892.776</b>
ICMS A RECOLHER	- 69.407.970	- 71.348.917	- 73.184.187
IPI A RECOLHER	- 483.311	- 499.288	- 504.418
PIS A RECOLHER	- 109.765	- 109.765	- 109.765
COFINS A RECOLHER	- 53.571	- 53.571	- 53.571

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



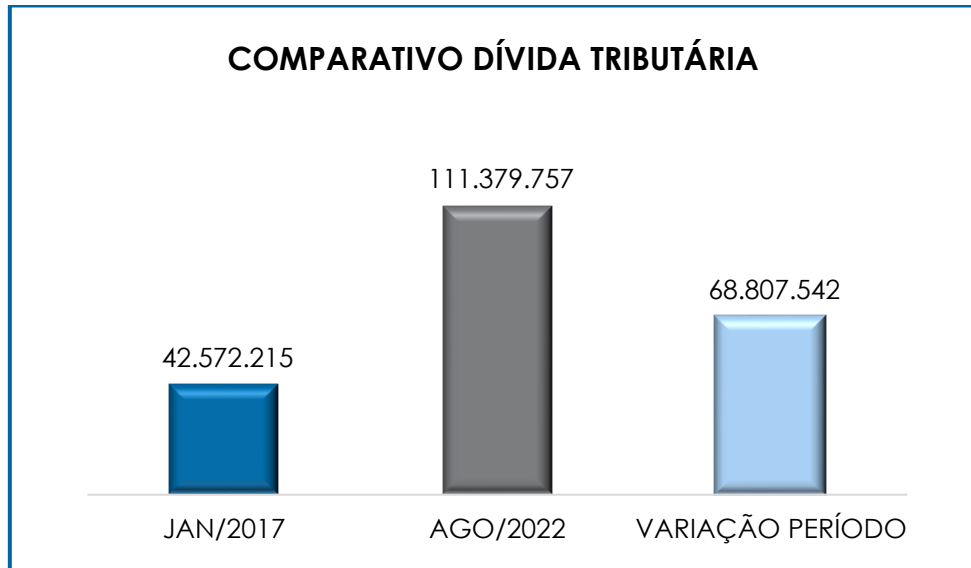
IRPJ A RECOLHER	-	1.046.293	-	1.046.293	-	1.046.293
CSLL A RECOLHER	-	958.323	-	958.323	-	958.323
ISSQN A RECOLHER	-	7.991	-	7.991	-	7.991
(-) IMPOSTO INC S/ VENDAS N ENTREGUE		1.094.182		1.833.907		1.186.538
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>-</b>	<b>70.973.042</b>	<b>-</b>	<b>72.190.242</b>	<b>-</b>	<b>74.678.011</b>
CSRF A RECOLHER	-	851.323	-	837.533	-	841.720
IRRF SALARIOS A RECOLHER	-	1.057.653	-	1.042.194	-	1.051.609
IRRF PESSOAS JURIDICAS A RECOLHER	-	470.287	-	467.423	-	473.521
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	-	7.482	-	8.531	-	11.924
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	-	110.119	-	78.284	-	77.367
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>	<b>-</b>	<b>2.496.864</b>	<b>-</b>	<b>2.433.966</b>	<b>-</b>	<b>2.456.140</b>
PARCELAMENTOS ESTADUAIS A PAGAR	-	19.032.345	-	19.019.741	-	19.013.439
PARCELAMENTOS FEDERAIS A PAGAR	-	549.403	-	549.403	-	1.473.580
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - FEDERAIS		115.374		115.374		802.508
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - ESTADUAIS		4.327.839		4.324.309		4.322.544
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS A PAGAR	-	60.540	-	51.892	-	51.892
(-) ENCARGOS A APROP - MUNICIPAIS		29.131		24.969		24.969
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>-</b>	<b>15.169.944</b>	<b>-</b>	<b>15.156.384</b>	<b>-</b>	<b>15.388.890</b>
PARCELAMENTOS ESTADUAIS A PAGAR	-	20.157.922	-	19.930.031	-	19.702.140
PARCELAMENTOS FEDERAIS A PAGAR	-	1.332.963	-	1.289.864	-	1.241.395
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - ESTADUAIS		2.447.591		2.421.520		2.395.448
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - FEDERAL		603.375		595.003		584.146
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>-</b>	<b>18.439.918</b>	<b>-</b>	<b>18.203.372</b>	<b>-</b>	<b>17.963.940</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>107.886.830</b>	<b>-</b>	<b>108.850.916</b>	<b>-</b>	<b>111.379.757</b>

Existem, em tramitação, diversos processos fiscais que englobam os tributos devidos pela Recuperanda, pendentes de apreciação e com a exigibilidade de seus objetos suspensa.

A **dívida tributária** totalizou o valor montante de R\$ 111.379.757,00 (sem os acréscimos dos encargos legais), ou seja, houve uma majoração na monta de R\$ 2.528.841,00 em relação ao mês anterior. Além disso, do total supra apontado, 84% possuíam exigibilidade a curto prazo e 16% possuíam exigibilidade a longo prazo.

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, era de R\$ 42.572.215,00, de modo que,

quando comparado com o período analisado (agosto/2022), registrou-se uma majoração no importe de R\$ 68.807.542,00, conforme o gráfico a seguir:



Ainda, seguem os esclarecimentos acerca da participação da Recuperanda na dívida tributária:

- **Encargos Sociais:** referida rubrica totalizou a importância de R\$ 892.776,00, apurando-se um acréscimo de 3%. O grupo estava composto por R\$ 113.637,00, correspondentes ao "FGTS a recolher" e R\$ 779.139,00, relativos aos valores devidos ao "INSS a recolher" e ao "INSS Funrural a recolher". Cabe mencionar, que a Recuperanda efetuou pagamentos a título de "INSS", "FGTS" e "FUNRURAL".

- **Obrigações Fiscais:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 92.523.041,00 no "circulante", sendo que 79% corresponderam ao "ICMS" a recolher. Já o "não circulante" totalizou o montante de R\$ 17.963.940,00, sendo que a maior parte corresponde a rubrica "parcelamentos estaduais a pagar".

As obrigações fiscais com exigibilidade a curto prazo, obtiveram uma majoração no importe de R\$ 2.742.450,00, em comparação ao mês anterior. De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, as rubricas "ICMS a recolher" e "IPI a recolher" registraram pagamento, bem como compensações nas rubricas de "ICMS", "IPI", "PIS" e "COFINS". Dessa forma, tem-se que os valores apresentados nos demais tributos se referiram às apropriações e transferência entre contas.

Em relação às obrigações fiscais com exigibilidade a longo prazo, verificou-se um decréscimo no importe de R\$ 239.432,00, em comparação ao mês anterior, sendo a principal minoração registrada em "parcelamentos estaduais a pagar", sendo que tal variação é em razão da transferência do longo prazo para curto prazo.

Diante dos detalhamentos discorridos, conclui-se que a Recuperanda cumpriu parcialmente com o pagamento das obrigações tributárias e dos encargos sociais, sendo que parte dos saldos tem sido objeto de compensação (PER/DCOMP) e parcelamento. Destaca-se que o saldo apresentado faz referência aos valores de exercícios anteriores e à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Por fim, tem-se que a Recuperanda registrou restituição de IRPJ e CSLL, na importância de R\$ 692.095,00 e R\$ 250.397,00, respectivamente, de modo que o registro contábil está em conformidade com os extratos bancários.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A "**demonstração do resultado do exercício**" (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial e

que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, custos, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	ACUM. 2022
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	60.018.095	66.902.781	59.830.718	409.959.074
REVENDA DE MERCADORIAS	4.440	1.335	13.710	142.515
INDUSTRIALIZAÇÃO TERCEIROS	3.213.730	2.864.899	3.440.113	22.696.245
VENDA DE SERVIÇOS	-	752.583	182.492	2.097.157
(-) ICMS ST S/VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA	- 2.267.580	- 2.267.676	- 2.072.146	- 14.801.937
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>60.968.685</b>	<b>68.253.923</b>	<b>61.394.886</b>	<b>420.093.054</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 6.240.455	- 12.786.952	- 386.198	- 44.817.964
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 6.240.455</b>	<b>- 12.786.952</b>	<b>- 386.198</b>	<b>- 44.817.964</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>54.728.230</b>	<b>55.466.971</b>	<b>61.008.688</b>	<b>375.275.091</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>90%</b>	<b>81%</b>	<b>99%</b>	<b>89%</b>
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 49.162.954	- 50.941.529	- 56.081.850	- 342.879.191
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>5.565.276</b>	<b>4.525.442</b>	<b>4.926.837</b>	<b>32.395.899</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>9%</b>	<b>7%</b>	<b>8%</b>	<b>8%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 387.411	489.600	- 1.099.193	- 1.162.849
DESPESAS COMERCIAIS	- 2.537.602	- 2.271.923	- 2.848.266	- 18.082.000
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	55.143	88.393	241.131	886.592
PROVISÕES	65.588	6.965	49.848	248.092
OUTRAS DESPESAS	-	-	-	140
<b>RESULTADO ANTES RESULTADO FINANC.</b>	<b>2.760.994</b>	<b>2.838.476</b>	<b>1.270.358</b>	<b>14.285.594</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	114.820	37.292	26.916	324.423
DESPESAS FINANCEIRAS	- 3.908.686	- 2.891.956	- 4.178.731	- 40.071.829
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS</b>	<b>- 1.032.871</b>	<b>- 16.189</b>	<b>- 2.881.456</b>	<b>- 25.461.812</b>

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	1.032.871	-	16.189	-	2.881.456	-	25.461.812
--------------------------------	---	-----------	---	--------	---	-----------	---	------------

Como objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão expostos de forma mensal, ao invés de acumulados.

Em agosto/2022, a Recuperanda registrou um acréscimo no importe de R\$ 2.865.268,00 no resultado **negativo**, sendo apurado um **prejuízo contábil** na monta de R\$ 2.881.456,00. Aludida situação evidenciou que as despesas da Recuperanda foram superiores às receitas.

O principal fator que colaborou para tal variação foi o decréscimo observado no faturamento bruto, em contrapartida com a majoração nos custos e “despesas financeiras”.

O “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre as receitas**” consumiram 92% do faturamento bruto, no mês de agosto/2022, de modo que os 8% de recursos disponíveis não foram o suficiente para o adimplemento das demais despesas.

Ainda, em comparação ao mês anterior, verificou-se que o “**custo dos produtos vendidos**” apresentou uma majoração na monta de R\$ 5.140.321,00.

Em relação às “**deduções da receita bruta**”, verificou-se que houve um decréscimo na monta de R\$ 12.400.754,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais movimentações foram registradas nas rubricas “ICMS sobre venda de produção própria”, “crédito outorgado ICMS UHT” e “devoluções de venda de produção própria”. Importante mencionar que, no referido grupo, há a rubrica “Cut-Off receita”, em que são registradas as vendas que foram faturadas no período, sendo que,

no entanto, ainda não ocorreu a transferência dos riscos e benefícios para o cliente, ou seja, a mercadoria não foi entregue ao seu destino no próprio mês.

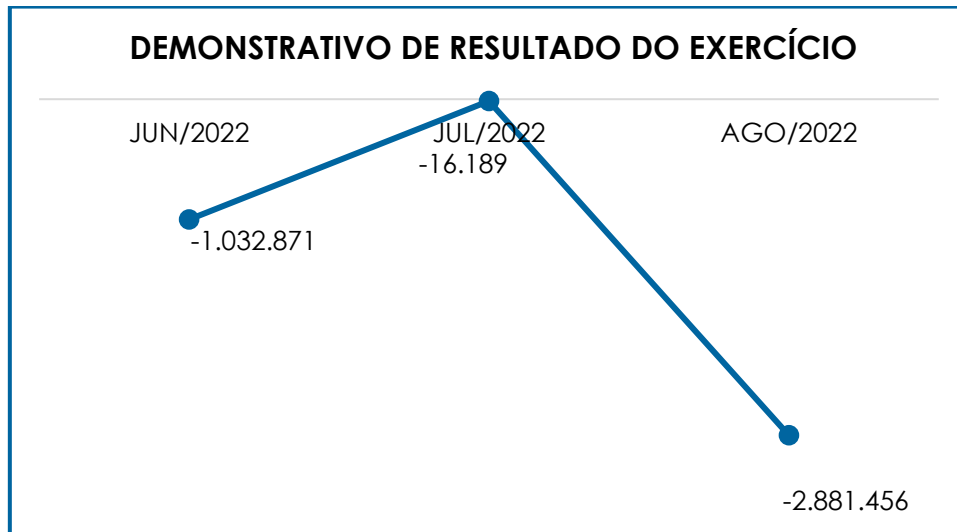
Já em relação às "**outras receitas operacionais**", observou-se um acréscimo na monta de R\$ 152.738,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação é justificada principalmente pela majoração nas rubricas "venda de sucata" e "outras receitas". Ademais, cabe mencionar o referido grupo registra operações de venda de sucata, a qual se refere a venda de ferro, plástico, papelão e madeira e título de sucata.

As "**receitas financeiras**" obtiveram uma minoração de 28%, fato justificado principalmente pelo decréscimo na rubrica "juros recebidos".

As "**despesas financeiras**" apresentaram uma majoração na monta de R\$ 1.286.774,00, sendo que os principais acréscimos foram registrados em "juros de mora e multas" e "juros – factorings".

Ademais, verificou-se uma minoração em "despesas administrativas", no importe de R\$ 1.588.792,00, em contrapartida com o acréscimo de R\$ 576.344,00 em "despesas comerciais".

Abaixo, segue colacionada a representação gráfica da oscilação do resultado contábil no último trimestre.



De acordo com o detalhamento apresentado, conclui-se que a Recuperanda registrou um **prejuízo contábil** no mês de agosto/2022, evidenciando que as receitas não foram suficientes para absorver seus custos e suas despesas, sendo necessário, portanto, um bom gerenciamento dos custos e despesas para que sejam suportados pelo faturamento crescente, a fim de obter um resultado contábil positivo.

## XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método indireto. Ainda, o mês de agosto/2022 mostrou possuir capacidade de geração de caixa por meio de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado, o qual está expresso em milhares de reais:

<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>	<b>AGO/2022</b>
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	- 25.462
AJUSTES	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5.866
ADIÇÃO/DIMINUIÇÃO DE PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS	- 1.910
<b>VARIAÇÃO CONTAS DE ATIVO E PASSIVO</b>	<b>- 21.506</b>



(DIMINUIÇÃO) AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	-	51.786
(AUMENTO) EM ESTOQUES	-	3.375
(DIMINUIÇÃO) AUMENTO EM IMPOSTOS A RECUPERAR	-	4.353
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO EM OUTROS ATIVOS	-	4.808
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES		3.094
(AUMENTO) EM IMPOSTOS A RECOLHER		12.621
(AUMENTO) EM SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		816
(AUMENTO) EM ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		2.412
(AUMENTO) EM OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	1.416
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	-	<b>68.301</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	2.307
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-	<b>2.307</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		70.055
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (USADO NAS) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>70.055</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	-	<b>553</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		2.583
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		2.030
<b>ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	-	<b>553</b>

Conforme a análise da DFC, apurou-se um saldo **satisfatório** no mês analisado, sendo que as movimentações mais relevantes ocorreram nas atividades operacionais a título de recebimento de clientes e pagamentos de fornecedores, colaboradores e demais contas.

Com relação às atividades de investimento, verifica-se a aquisição de imobilizado, bem como captação de empréstimos financiamentos, alocado nas atividades de financiamento.

Ademais, cabe mencionar que o **saldo inicial** do exercício foi de R\$ 2.583,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 2.030,00, apresentando variação

negativa de R\$ 553,00, de modo que o total de saídas foi superior ao total de entradas. Consigna-se que, tais valores são expressos em milhares de reais.

### XIII – CONCLUSÃO

Conforme se depreende do quadro acima, no mês de agosto/2022 a Recuperanda possuía 405 colaboradores em seu **quadro funcional**, dos quais 344 estavam ativos e 16 afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 12 admissões e 12 demissões no período. Vale ressaltar, ainda, que os pagamentos aos colaboradores foram realizados no mês analisado, conforme comprovantes disponibilizados pela Recuperanda, de modo que os gastos com a folha de pagamento representaram 4% do faturamento bruto apurado no período.

Em relação às obrigações que a Sociedade Empresária detinha perante seus trabalhadores, registra-se que ela permaneceu cumprindo-as normalmente, no mês analisado. Consigna-se que, em agosto/2022, a Recuperanda contava com 20 prestadores de serviços.

No que diz respeito à análise dos demonstrativos contábeis, conclui-se que tanto o Índice de **Liquidez Seca** quanto o Índice de **Liquidez Geral** permaneceram apresentando resultados **insatisfatórios** em agosto/2022, ou seja, inferiores a 1.

O **EBITDA** apurado no mês de agosto/2022 apresentou um resultado **positivo**, sumarizando o total de R\$ 640.495,00. Tal fato demonstrou que a Recuperanda, no mês em questão, obteve custos e despesas operacionais inferiores às receitas líquidas, apresentando, portanto, um resultado operacional **eficaz**. Verificou-se que a Recuperanda apresentou uma minoração em seu faturamento bruto. Ademais, as “deduções da receita bruta” e os “custos” consumiram 92% do faturamento bruto, de modo que os 8%

restantes foram o suficiente para o adimplemento das demais despesas, fato que justifica o resultado positivo do *EBITDA*.

O **Capital de Giro Líquido** permaneceu **insatisfatório** no mês analisado, tendo em vista que o passivo se manteve substancialmente superior ao ativo. O resultado apurado, por sua vez, foi de R\$ 110.119.673,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 4.015.942,00 no saldo negativo, em relação ao mês anterior.

Quanto à **Disponibilidade Operacional**, viu-se que esta permaneceu com saldo **positivo**, registrando um acréscimo de 12%, em comparação com o mês anterior, uma vez que houve uma majoração em “clientes” e “estoques”, em contrapartida com o decréscimo em “fornecedores”.

Contudo, cabe mencionar que a conta “estoques” não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria. Ademais, tem-se que os valores registrados em “contas a receber curto prazo” representaram 27% do ativo circulante.

O **Faturamento Bruto** apurado foi de **R\$ 61.394.886,00**, o qual registrou um decréscimo de 10% em relação ao mês anterior. O valor acumulado no exercício sumarizou o montante de R\$ 420.093.054,00, apurando-se uma média mensal na monta de R\$ 52.511.632,00.

O Índice de **Endividamento** registrou uma majoração de 3%, alcançando um saldo de **R\$ 587.981.293,00**, sendo que a principal variação foi registrada em “empréstimo com terceiros a curto prazo”.

A **Dívida Tributária** totalizou o montante de **R\$ 111.379.757,00** (sem os acréscimos dos encargos legais). Concluiu-se, portanto, que houve uma majoração na monta de R\$ 2.528.841,00, em relação ao mês anterior. Do total supra apontado, 84% possuíam exigibilidade a curto prazo e 16% possuíam exigibilidade a longo prazo.

É importante destacar que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, verificou-se que ocorreram adimplementos das rubricas de “INSS”, “FGTS” e “IPI”, bem como compensações nas rubricas de “ICMS”, “IPI”, “PIS” e “COFINS”.

Para obter recursos e conseqüentemente honrar seus compromissos, a sociedade devedora tem recorrido às instituições e/ou fornecedoras de crédito mediante a operação de “descontos de duplicatas”, bem como pela obtenção de empréstimos, citados supra.

Em agosto/2022, verificou-se uma majoração de R\$ 12.561.958,00, em relação às “duplicatas descontadas”. Ressalta-se que esse tipo de operação acarreta juros, fato que comprova o alto volume com **despesas financeiras** da Recuperanda.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observou-se que o mês de agosto/2022 apontou incapacidade de geração de caixa por meio de suas atividades operacionais, visto que foi registrada captação de novos empréstimos e financiamentos, além de ter registrado uma variação de caixa negativa.

Por fim, conclui-se que a Recuperanda apresentou resultado contábil **negativo (prejuízo)** no período analisado, o equivalente ao montante de R\$ 2.881.456,00. Constatou-se, ademais, que o faturamento bruto da Recuperanda sofreu uma minoração de 10%, fato que, atrelado ao

acréscimo em “despesas financeiras”, resultou em uma majoração no saldo negativo na monta de R\$ 2.865.268,00. Diante disto, o resultado do **DRE** permaneceu negativo.

Mediante todas essas considerações, faz-se necessário que a Recuperanda opere de modo a elevar o seu faturamento, bem como planeje a redução de seus custos e de suas despesas, de forma que, somente assim, conseguirá apresentar resultados positivos nos próximos meses e, conseqüentemente, também conseguirá melhorar os índices financeiros que aqui foram apresentados.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no presente feito recuperacional.

Amparo (SP), 19 de outubro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP232.622

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571